

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.414.077/0001-12
DECRETO MODELO PARA PUBLICAÇÃO

Lei:3837/2024

Decreto Nº 21367/2025

Data:02/06/2025

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de 60.577,53 Sessenta Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais, Cinquenta e Três Centavos, para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas

Recurso:Superávit Financeiro

Ficha478Dotação070001.0412200712.199.33903900000

Órgão070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade001 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Função04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção122 - Administração Geral

Programa 0071 - GESTÃO ASSISTENCIAL

Projeto2.199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUN. VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte 2500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor R\$ 16.831,88

Ficha568Dotação070003.0824500762.011.33901400000

Órgão070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção245 - Serviços Socioassistenciais

Programa 0076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Projeto2.011 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 2660000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Valor R\$ 350,00

Ficha580Dotação070003.0824500762.208.44905100000

Órgão070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção245 - Serviços Socioassistenciais

Programa 0076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Projeto2.208 - CONSTRUÇÃO, MANUTUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESPAÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 2500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor R\$ 43.395,65

Total Recurso:R\$ 60.577,53

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:Superávit Financeiro: 60.577,53 - Sessenta Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais, Cinquenta e Três Centavos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

MARIO SERGIO LUBIANA